

Registrado às Fls. 43 do Livro
Frópio Nº 035
Secretaria: 02, 03, 2021
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02, 03, 2021
h

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.474, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO
DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada no entroncamento da Rua Sete de Setembro com a Rua Marechal Floriano Peixoto, bairro Centro, na cidade de Guaranésia – MG, denominar-se-á “*Praça Benedito Quintino da Silva – Pinta Roxa*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 2 de março de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia